



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PORTARIA Nº 128/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.130/2023;

Considerando o Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2023 – Edital nº 052/2023;

Considerando os termos do Protocolo nº 28.050/2024 – Julgamento do Processo de Administrativo de Responsabilização;

R E S O L V E:

Art. 1º APLICAR a penalidade de **multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do Contrato**, fixado em **R\$13.101,73 (treze mil cento e um reais e setenta e três centavos)** e **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Imigrante, pelo prazo de três meses**, a contar da publicação desta Portaria, em função do descumprimento do previsto no item 20.2, inciso I, alíneas “a” e “b” do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2023 – Edital 052/2023, por deixar de entregar a documentação exigida para o certame à empresa **SELIS CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Prudente de Moraes, nº 5121, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-625, inscrita no CNPJ nº 45.693.221/0001-20, com fulcro nos arts. 156, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o art. 119 do Decreto Municipal nº 2.130/2023.

Art. 2º. Proceda-se na aplicação do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/21

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de março de 2024.

GERMANO
STEVENS:6958977106
771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:6958977106
8

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se